



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL**

LEI Nº 965/2012-PMS, de 26 de junho de 2012.

**QUE DENOMINA COMO VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como via pública a passarela em concreto do Distrito do Anauerapucu como sendo “PASSARELA BENEDITO FERREIRA DA COSTA”, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela ilustre personalidade ao povo e a cidade de Santana como Presidente da Associação de Moradores do Distrito do Anauerapucu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 26 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana